EDITAL RETIFICADOR Nº 14/2025
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PROPEC)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Retificador do Edital Nº 51/2025 contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) para o ano letivo de 2026, ofertado na modalidade presencial.

1. Retificar o ano no título do edital.

Onde se lê:
EDITAL Nº 51/2024

Leia-se:
EDITAL Nº 51/2025

2. Retificar a alínea XII do item 4.2, mencionado o correto número do Anexo XII em vez de X da autodeclaração de identidade transexual ou travesti.

Onde se lê:

4.2. O (A) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos no ato de inscrição em formato PDF:
[...]
XII. Para pessoas que se autodeclarem transexuais ou travestis: autodeclaração de identidade (ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSEXUAL OU TRAVESTI deste Edital) conforme disposto no ANEXO V – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS, nomeada como “autodeclaracao.pdf;;

Leia-se:

4.2. O (A) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos no ato de inscrição em formato PDF:
[...]
XII. Para pessoas que se autodeclarem transexuais ou travestis: autodeclaração de identidade (ANEXO XII – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSEXUAL OU TRAVESTI deste Edital) conforme disposto no ANEXO V – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS, nomeada como “autodeclaracao.pdf;

3. Retificar o item 5.14, alterando a menção correta ao item anterior 4.2 em vez de 4.4.

Onde se lê:

5.14. A Análise do Projeto (N2), de natureza eliminatória e classificatória, levará em conta os elementos obrigatórios indicados no inciso IV do item 4.4, que serão pontuados da seguinte forma: resumo e abstract – 2 pontos; introdução - 4 pontos; referencial teórico / revisão de literatura – 10 pontos; metodologia - 8 pontos; produto ou processo a ser desenvolvido - 8 pontos; resultados esperados– 4 pontos; cronograma – 2 pontos; referências – 2 pontos.

Leia-se:

5.14. A Análise do Projeto (N2), de natureza eliminatória e classificatória, levará em conta os elementos obrigatórios indicados no inciso IV do item 4.2, que serão pontuados da seguinte forma: resumo e abstract – 2 pontos; introdução - 4 pontos; referencial teórico / revisão de literatura – 10 pontos; metodologia - 8 pontos; produto ou processo a ser desenvolvido - 8 pontos; resultados esperados– 4 pontos; cronograma – 2 pontos; referências – 2 pontos.

4. Retificar o subitem 5.24.3, alterando a menção correta à Tabela 2 do item anterior 2.2 em vez de Tabela 1 do item 2.1.

Onde se lê:
5.24.3. O (A) candidato (a) que for considerado (a) "NÃO APTO (A)" no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou no Exame de Suficiência em Língua Espanhola, mas classificado (a) dentro do número de vagas do curso ao qual concorre de acordo com a Tabela 1 apresentada no subitem 2.1, deverá realizar novo Exame em data definida pelo Colegiado, respeitado o disposto nas Normas do PROPEC.

Leia-se:
5.24.3. O (A) candidato (a) que for considerado (a) "NÃO APTO (A)" no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou no Exame de Suficiência em Língua Espanhola, mas classificado (a) dentro do número de vagas do curso ao qual concorre de acordo com a Tabela 2 apresentada no subitem 2.2, deverá realizar novo Exame em data definida pelo Colegiado, respeitado o disposto nas Normas do PROPEC.

5. Retificar, no ANEXO II – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – PRETOS (AS) OU PARDOS (AS), a alínea II do item 1, mencionando o número do anexo correto X em vez de IX para a autodeclaração étnico-racial.

Onde se lê:
1. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pretos (as) ou pardos (as) deverá no ato da inscrição:
I. autodeclarar-se preto (a) ou pardo (a); e
II. enviar a autodeclaração de étnico-racial (ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO-RACIAL deste Edital, disponível também na página do IFRJ em https://portal.ifrj.edu.br).

Leia-se:
1. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pretos (as) ou pardos (as) deverá no ato da inscrição:
I. autodeclarar-se preto (a) ou pardo (a); e
II. enviar a autodeclaração de étnico-racial (ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO-RACIAL deste Edital, disponível também na página do IFRJ em https://portal.ifrj.edu.br).

6. Retificar, no ANEXO V – SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS, a alínea II do item 1, mencionando o número do anexo correto XI em vez de X para a autodeclaração de identidade transexual ou travesti.

Onde se lê:
1. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas a transexuais ou travestis deverá no ato da inscrição:
I. autodeclarar-se transexual ou travesti;
II. enviar a autodeclaração de identidade (ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSEXUAL OU TRAVESTI deste Edital, disponível também na página do IFRJ em https://portal.ifrj.edu.br).

Leia-se:
1. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas a transexuais ou travestis deverá no ato da inscrição:
I. autodeclarar-se transexual ou travesti;
II. enviar a autodeclaração de identidade (ANEXO XII – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSEXUAL OU TRAVESTI deste Edital, disponível também na página do IFRJ em https://portal.ifrj.edu.br).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2025.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ